

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA - MG REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL № 3.155, DE 02 DE MAIO DE 2011.



RESOLUÇÃO Nº 015, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições e competências regimentais conferidas pelas Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, e pela Lei Municipal 3.155, de 02 de maio de 2011, pela Resolução CNS nº 453/2012 em Plenária Ordinária, realizada no dia 04 de Outubro de 2023, às 14h00min e,

CONSIDERANDO O item. XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS Nº 453/2012, que estabelece:

"O pleno do Conselho deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. as resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se lhes publicidade oficial. decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução, nem enviada pelo gestor ao conselho de saúde justificativa com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o conselho de saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao ministério público, quando necessário."

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA/MG, COM BASE EM SUA COMPETÊNCIA REGIMENTAL E ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS, RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a tabela SUS Municipal para atendimento a consultas e plantões médicos especializados, em caráter provisório, com validade até o dia 31/12/2024.

Art. 2º- A aprovação fica condicionada às seguintes solicitações a serem apresentadas dentro do prazo de 60 dias para apreciação do CMS:

- I- Apresentação do estudo financeiro dos custos de contratação direta ou serviço terceirizado;
- II- Apresentação de estudo do plano de carreira, para atender a demanda atual do município;
- III- Atrelar o valor dos plantões médicos por hora trabalhada, devidamente registrada.
- Art. 3°- A tabela diferenciada segue anexa a esta Resolução.
- Art. 4°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 04 de Outubro de 2023.

JOEL ANTONIO DE SÁ

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - LS-MG

Rua Antônio Pinto Coelho, nº 47 - Sobradinho – Lagoa Santa / MG E-mail: cmslagoasanta@gmail.com Fone: (31) 3688 – 1493



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA - MG REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL № 3.155, DE 02 DE MAIO DE 2011



ANEXO 1

Elaborado por J.G.S. 276417

VALORES DAS CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS

ITEM 1	ESPECIALIDADE Alergologia Infantil	Valor Unitário (R\$)	
		RS	99,94
2	Cardiologia Adulto	RS	82,51
3	Cardiologia Infantil	RS	87,77
4	Dermatologia Adulto	RS	84,56
5	Dermatologia Infantil	R\$	84,56
6	Neurologia Adulto	R\$	86,61
7	Hematologia	RS	99,94
8	Infectologia	RS	87,53
9	Ortopedia	R\$	82,51

VALORES DOS PLANTÕES MÉDICOS ESPECIALIZADOS

ITEM	ESPECIALIDADE	Valor por hora do plantão	Valor Unitário Plantão de 8 horas (R\$)
1	Endocrinologia	R\$ 187,81	R\$ 1.502,51
2	Ginecologia	R\$ 169,32	R\$ 1.354,56
3	Neurologia Adulto	R\$ 170,36	R\$ 1.362,84
4	Neurologia Infantil	R\$ 205,31	R\$ 1.642,45
5	Obstetra	R\$ 155,07	R\$ 1.240,59
6	Ortopedia	R\$ 149,94	R\$ 1.199,55
7	Pediatria	R\$ 159,78	R\$ 1.278,23
8	Psiquiatria Adulto	R\$ 163,15	R\$ 1.305,23
9	Psiquiatria Infantil	R\$ 181,50	R\$ 1.451,99

Jul Suls) &